

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98570 ERRATA DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA: 58/2008

Data: 05/06/2008
Valor: 40.000,00
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Bolsa Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
11334123048290000 339039 0159000000 Estadual

Contratado(s):
Nome: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, 765
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Telefone: 9132978501

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98566 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 03/05/2010 D.O.E N 31657

Referente ao CONTRATO Nº 58/2010
CONTRATADO: SENAT SERVIÇO DE APREDINZAGEM DO TRANSPORTE

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98989

PORTARIA Nº438/10 – SETER de 28 de abril 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento nº 42670/10

RESOLVE,

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses a Licença sem vencimento do servidor RAIMUNDO NONATO ANDRÁDE DO CARMO JUNIOR, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, matrícula n.º54192699/1, lotado na DAF/NDI, no período de 03/05/10 a 02/05/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 28 de abril 2010.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI

Diretora de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99038 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 16/2010

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para o SINE/PA

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Wellington Edward D. da Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br UASG-925877

Data da Abertura: 14/05/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
11334123048300000 339030 0106000000 Federal

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99009 TERMO ADITIVO: 5

Data de Assinatura: 27/04/2010

Vigência: 30/04/2010 a 29/05/2010

Justificativa: Prorrogação de vigência

Contrato: 41/2009

Contratado: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: Tv Angustura, Bairro: Marco, 3563

CEP. 66093-041 - Belém/PA

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 16/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Entrega do Edital: NO SITE WWW.MP.PA.GOV.BR OU NA SALA DA ATIVIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SITUADA NA RUA ÂNGELO CUSTÓDIO, Nº 210, CIDADE VELHA, BELÉM-PA.

Observação: ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CD ROM OU SIMILAR

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: RUA ÂNGELO CUSTÓDIO, Nº 210, CIDADE VELHA, BELÉM-PA.

Data da Abertura: 19/05/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROVIMENTOS NºS 004 E 005/2010/PGJ/CGMP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99048

PROVIMENTO Nº 004/2010-MP/PGJ/CGMP, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação funcional quanto à fiscalização periódica das entidades: Fundações e Associações, por parte do órgão de execução do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais (Arts.10, XII e 17, IV, da Lei nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados c/c os Art.18, XII e 37, XII da Lei Complementar nº 57, de 06 de julho de 2006- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO, o disposto no Art.25, IV, "a" da Lei nº 8.625/93-Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados (LONMP), Art.52, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (LOMP/PA), que dispõem sobre a defesa dos interesses sociais, difusos ou individuais indisponíveis, pelos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o controle da atuação funcional do membro do Ministério Público referente à permanente e atualizada fiscalização das entidades: Fundações e associações, de acordo com a nova LOMP/PA;

CONSIDERANDO ainda que o tema foi objeto de discussão desta Corregedoria-Geral com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, objetivando a inclusão pelo Ministério Público de medidas adequadas às atividades de monitoramento dos órgãos de execução do Ministério Público, de acordo com a nova LOMP/PA.

RESOLVEM:

Art. 1º - Incumbe ao membro do Ministério Público do Estado do Pará, quando no exercício de suas respectivas atribuições:

I - exercer em caráter permanente a fiscalização das entidades: Fundações e Associações, de acordo com o disposto nos Art. 127, caput da Carta Magna, Art. 66, caput e parágrafos do Código Civil, Arts.1.200 a 1204 do Código Civil, Art. 25, IV, "a" da LONMP c/c Art.52, I da LOMP/PA, devendo elaborar relatório de visita (modelos anexos I);

Art.2º Os relatórios de visita às entidades do tipo Fundações e Associações aqui referidas, constituem instrumentos de controle da atuação funcional e de fiscalização do funcionamento de tais unidades pelo Ministério Público.

§1º. Cópia dos instrumentos a que se refere este artigo deverão ser arquivadas, no respectivo órgão de execução do Ministério Público, em pastas separadas, e em meio eletrônico, claramente identificadas.

§2º. Cópia do relatório de visita deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público - arquivo por meio eletrônico ao endereço: corregedoria@mp.pa.gov.br, para fins de compor banco de dados e facilitar o acompanhamento das visitas -, solicitando, quando for o caso, a intermediação desses órgãos para solução dos casos de maior gravidade ou complexidade.

Art. 3º - Ao membro do Ministério Público recomenda-se adotar as providências necessárias, tendentes ao bom funcionamento das entidades: fundações e associações, sempre que constatar irregularidades e descumprimento às normas constantes dos Arts. 53 a 69 do Código Civil; Arts.1200 a 1204 do Código de Processo Civil, bem como do que dispõe o Arts.127, caput da Constituição Federal.

Art.4º - Ao membro do Ministério Público observar o estabelecido no Art.154, incs. XXIV, XXVI da LCE nº 057 de 06 de julho de 2006: "não se afastar do exercício do cargo, nos casos legalmente permitidos, (...) sem repassar ou deixar à disposição de seu substituto ou sucessor, relatório sucinto e objetivo sobre os serviços do cargo, especialmente quanto aos que estiverem pendentes de conclusão ou providências".

Parágrafo Único - Para ressaltar de responsabilidade, caberá ao eventual substituto ou sucessor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, tão logo inicie a substituição ou sucessão, o descumprimento, pelo substituto ou sucedido, do disposto na parte final do referido artigo.

Art.6º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 22 de abril de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público

ANEXO I

ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES:

ASSOCIAÇÕES

1 IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Nome da Associação:

Natureza:

CNPJ:

Associados/ Categorias:

Fundadores: _

Contribuintes: _

Beneméritos: _

Outra categoria: _

Endereço/Sede da entidade:

Alvará de Funcionamento:

Telefone: _

Fax:

E-mail:

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Versa sobre direitos indisponíveis? Sim () Não ()

Qual o(s) fim (ns) a que se destina?

Possui prazo de duração? Sim () Não () Qual? _

Qual a forma que exerce suas atividades?

Firmou convênio ou contrato ou outra espécie de ajuste com órgão ou entidade privada ou pública? Sim () Não ()

.Especificar

Recebe recursos públicos? Sim () Não ()

Tais recursos são totalmente aplicados aos fins que se destina a associação? Sim () Não ()

Possui Certidão Negativa do(s) órgão (s) de onde se originaram tais recursos públicos? Sim () Não ()

Há algum tipo de interferência estatal? Sim () Não ()

De que forma ocorre?

3 DO ESTATUTO

Encontra-se aprovado pela Curadoria das Fundações? Sim () Não ()

Possui registro em cartório de registro civil de pessoas jurídicas? Sim () Não ()

Dispõe expressamente sobre a denominação, fundo social, fins e sede da associação? Sim () Não ()

Descreve os direitos e deveres dos associados? Sim () Não ()

Dispõe sobre o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos da associação? Sim () Não ()

Indica os órgãos competentes para ser representado em juízo e fora dele? Sim () Não ()

Estabelece as condições para alteração das disposições estatutárias e para sua dissolução? Sim () Não ()

Dispõe sobre processo de escolha dos titulares das várias funções e duração dos respectivos mandatos?

Sim () Não ()

Realiza alterações no estatuto, nos moldes dispostos no art. 59, I do Código Civil?

Sim () Não ()

Há definição da forma de gestão administrativa e da prestação de contas da associação? Sim () Não ()

Especifica a destinação do patrimônio em caso de ocorrer dissolução?

Sim () Não (). Especificar

Dispõe acerca da possibilidade ou não de transferência da qualidade de associado? Sim () Não ()

Estabelece que a exclusão da qualidade de associado somente pode ocorrer havendo justa causa reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso?

Sim () Não ()

4 DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Quais as fontes de recursos para custeio e manutenção de suas atividades?

O patrimônio da fundação é constituído de:

() Imóvel

() Móvel

() Dinheiro

() Doações, legados ou aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza

() outros

Compõem a receita da associação:

() rendas resultantes do exercício de suas atividades;

() receitas provenientes de seus bens patrimoniais;

() contribuições periódicas ou eventuais de pessoa física ou jurídica;

() dotações ou subvenções recebidas diretamente da União, Estado ou Município ou por intermédio de órgão público;

() Valores recebidos de auxílio e contribuições ou resultantes de Convênio ou contratos ou outra espécie de ajuste;

() outros

Utiliza-se o patrimônio, as receitas, bem como eventual superávit resultante de atividade operacional da associação tão somente para a manutenção de seus objetivos institucionais?

Sim () Não ()

5 DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ocorre a prestação de contas anual ao MP? Sim () Não ()

Realiza prestação de contas de acordo com a SICAP- Sistema de Cadastro e Prestação de Contas? Sim () Não ()

Dispõe de livros revestidos das formalidades legais capazes de assegurar a exatidão contábil/fiscal? Sim () Não ()

Possui orçamento uno e anual de modo a compor todas as suas receitas e despesas? Sim () Não ()

Observa os princípios de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade durante a prestação de contas? Sim () Não ()

()

Realiza a prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pela associação, de acordo com o disposto no art. 70, parágrafo único da C.F? Sim () Não ()

Dá publicidade, por meio eficaz a qualquer cidadão, durante a prestação de contas da associação? Sim () Não ()

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Data/hora da visita: _

Documento Coletados: _

Entrevistados: _

Observações da Equipe de Fiscalização: _

Equipe de Fiscalização: _

Parecer: _

Assinatura/Data

ANEXO II

ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES: FUNDAÇÕES

1 IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Nome da Fundação: _

Natureza:

CNPJ:

Forma de Instituição: _

Instituidor: _